
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.078, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.535.321,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.535.321,60 (Doze Milhões, Quinhentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486393 - SAGRI 0106		339030	30.000,00
141012060113486393 - SAGRI 0106		339033	20.000,00
141012060113486393 - SAGRI 0106		339039	100.000,00
141012060113486393 - SAGRI 6101		339030	58.000,00
141012060113486394 - SAGRI 0101		339030	3.000.000,00
141012069113704883 - SAGRI 0101		335041	450.600,00
341010445113856635 - FDE 0101		444042	7.549.431,60
582012312212974534 - CEASA 0261		339030	70.000,00
582012312212974534 - CEASA 0261		339036	100.000,00
582012312212974534 - CEASA 0261		339037	380.000,00
582012312212974534 - CEASA 0261		339039	432.290,00
722012312212974534 - JUCEPA 0261		339039	60.000,00
722012312212974534 - JUCEPA 0261		339139	30.000,00
722012312613776719 - JUCEPA 0261		339139	55.000,00
961010412212974534 -NGPMCREDCID-ADM 0101		334041	200.000,00
TOTAL			12.535.321,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486393 - SAGRI 0106		449051	150.000,00
141012060113486393 - SAGRI 6101		449052	58.000,00

141012060113486395 - SAGRI 0101	339030	325.600,00
141012060113706731 - SAGRI 0101	335041	125.000,00
702012269113471964 - CDI 0101	459065	10.549.431,60
722012312513476392 - JUCEPA 0261	339036	115.000,00
722012312513476392 - JUCEPA 0261	339039	30.000,00
842010927213696543 - IGEPREV 0261	339039	982.290,00
961010412212974534 - NGPMCREDCID-ADM 0101	449052	100.000,00
961010412212974535 - NGPMCREDCID-ADM 0101	319011	100.000,00
TOTAL		12.535.321,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32731, de 19/09/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ